



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 392, de 7 de fevereiro de 2020

Imediato acionamento das ações de contingência previstas no Plano de Ações para períodos chuvosos referentes à identificação de áreas com acúmulo de peixes mortos.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o debate realizado na 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO sobre as ações de emergência necessárias diante das fortes chuvas que atingiram a bacia do Rio Doce em 2020 a serem executadas pela Fundação Renova no âmbito do Plano de Ações para Períodos Chuvosos.

Considerando a Deliberação nº 378/2020, a qual solicita que todas as medidas propostas no Plano de Ações para o período chuvoso 2019/2020 sejam implementadas.

Considerando que o referido Plano prevê ações de resgate de peixes e determinação de causa mortis e os diversos relatos que evidenciam alta mortalidade de peixes após as fortes chuvas ao longo do Rio Doce.

Considerando a possibilidade de existir relação entre a morte dos peixes e os rejeitos advindos do rompimento da barragem de Fundão ainda presentes no Rio Doce especialmente na barragem de Candonga, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO**, delibera:

1. Imediato acionamento das ações de contingência previstas no Plano de Ações para Períodos Chuvosos referentes à identificação de áreas com acúmulo de peixes mortos e a coleta e análise do material (carcaças e sedimento) buscando verificar a relação entre a morte dos animais e o aporte de rejeitos.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 11/02/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6977129** e o código CRC **6D520059**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6977129